

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº: 00742.000492/2019-78

Interessado: Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação.

Assunto: Cumprimento de decisão judicial, em sede de tutela de urgência.

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência, e de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00028/2019/NUCSERCIV/PSUNRI/PGU/AGU, de 27 de março de 2019, da Procuradoria-Seccional da União em Niterói, RJ, e com a Nota nº 01951/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de agosto de 2019, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, suspendo os efeitos do Despacho do Ministro de Estado da Educação, de 4 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União, de 5 de junho de 2018, e da [Portaria nº 626, de 13 de outubro de 2016](#), Item 7 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2016, no âmbito do Processo nº 23123.003848/2010-80, tudo em cumprimento à tutela de urgência concedida na Ação Declaratória nº 5001056-44.2019.4.02.5102, em curso na 3ª Vara Federal de Niterói da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e enquanto viger a decisão judicial.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 173, de 06.09.2019, Seção 1, página 113)